



ESTADO DO PARANÁ

ep
e-protocolo



CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro: FAP		Protocolo:	Vol.:
Em: 24/05/2018 16:59		15.216.966-3	1
CNPJ Interessado 1: 05.012.896/0001-42			
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
Interessado 2: -			
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras chaves: IMPLANTA DISCIPLINA			
Nº/Ano Documento: 19/2018		Origem: UNESPAR/CMMT	
Complemento: SOLICITA APROVAÇÃO DA OFERTA DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS CIDADANIA E DIVERSIDADE I E II COMO OPTATIVA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO, PARA TODOS OS 8 CURSOS DO CAMPUS DE CURITIBA II FAP.			
Código TTD: -			

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

EM BRANCO



Memorando nº. 019/2018

Curitiba, 13 de março de 2018.

De: **Direção do Centro de Música e Musicoterapia**

Direção do Centro de Artes

Para: **PROGRAD**

Maria Simone Novak

Assunto: **Inclusão para apreciação do CEPE a oferta da disciplina de Direitos Humanos Cidadania e Diversidade I e II como optativa para todos os 8 cursos do Campus de Curitiba II - FAP**

Protocolo Integrado nº 15.216.966-3

Considerando o Memorando nº 005/2018 do Centro de Educação em Direitos Humanos- CEDH e Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH do *campus* de Curitiba II.

- Solicitação de aprovação da proposta de oferta das Disciplinas Optativas: Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades I e II, transversalmente a todas as turmas dos cursos do *campus* de Curitiba II, a partir do ano de 2018
- A Deliberação 02/2015, o disposto no Artigo 228 da Constituição Estadual do Paraná,
- O Parecer CNE/CP 8/2012, bem como a Resolução CNE/CP 1/2012, que estabelecem normas para a Educação em Direitos Humanos nos Sistemas de Ensino em nível federal e estadual;
- O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- O Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- A Deliberação nº 04/2013, que estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que tal pedido deve-se ao fato da referida disciplina ser ofertada por um Programa da UNESPAR – Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) –, cuja implementação no *campus* de Curitiba II configura-se em um projeto piloto.

Solicitamos a aprovação da oferta da disciplina de *Direitos Humanos Cidadania e Diversidade I e II como optativa, conforme documento anexo, para todos os 8 cursos do Campus de Curitiba II – FAP:*

- Bacharelado em Arte Cênicas
- Licenciatura em Artes Visuais
- Bacharelado e Licenciatura em Dança



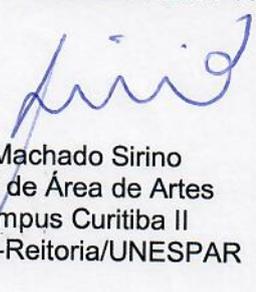
- Bacharelado em Cinema e Áudio Visual
- Bacharelado em Música Popular
- Licenciatura em Música
- Bacharelado em Musicoterapia
- Licenciatura em Teatro

Enviamos para apreciação da PROGRAD

Atenciosamente,



Clara Márcia de Freitas Piazzetta
Diretora do Centro de Música e Musicoterapia
UNESPAR – Campus Curitiba II
Portaria nº 502/2016 – Reitoria/UNESPAR



Salete Paulina Machado Sirino
Diretora do Centro de Área de Artes
UNESPAR – Campus Curitiba II
Portaria nº 501/2016-Reitoria/UNESPAR

**PROPOSIÇÃO DE OFERTA DE DISCIPLINAS TRANSVERSAIS AOS CURSOS DO
CAMPUS DE CURITIBA II E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE DOCENTES**



EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES I (EDH I)

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES II (EDH II)

Considerando a Deliberação n.02/2015 que estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Estadual n. 4.978/1964, de 05 de dezembro de 1964, no Decreto Estadual n. 5.499, de 3 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 228 da Constituição Estadual do Paraná, o Parecer CNE/CP 8/2012, a Resolução CNE/CP n. 1/2012, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, instituído no Estado do Paraná no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Secretaria de Estado da Educação, com a participação do Conselho Estadual de Educação do Paraná e com base no Parecer Indicativo CEE/CP n. 04/15;

Considerando a Deliberação n.04/2013 que estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal n. 9.795/1999, Lei Estadual n. 17.505/2013 e Resolução CNE/CP no 02/2012;

Considerando a Deliberação CEE/PR n. 04/06, de 02/08/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos cursos de Licenciatura das Universidades Públicas do Estado do Paraná fundamentadas pelo Art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 10.639/2003, pelo artigo 228 da Constituição Estadual 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/1996, Lei Estadual n. 4978/1964, Decreto Estadual n. 4.215/2009 e Deliberação CEE/PR n. 01/2000;

Considerando o Parecer CEE/CP n. 01/15 aprovado em 26/03/2015 que estabelece procedimentos orientadores a serem seguidos pelas Instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao artigo 22, capítulo v, do Estatuto do Idoso que determina que a inserção de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a material;

Considerando o Projeto Político Institucional da UNESPAR e os eixos norteadores para a construção dos novos PPC's junto ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, que indicam o encaminhamento de proposições para o efetivo cumprimento das deliberações supracitadas;

O Centro de Educação em Direitos Humanos CEDH do campus de Curitiba II propõe

ofertar a disciplina: Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades, de modo transversal aos cursos de graduação dos Centros de Artes e de Música do Campus de Curitiba II, observando-se as especificações como segue:



Da Ementa das Disciplinas EDH I e II

Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais vulneráveis.

Dos Objetivos das Disciplinas EDH I e II

Promover a Educação em Direitos Humanos e valores de uma formação universitária cidadã, comprometida com o combate a toda forma de violência e discriminação do ser humano, fortalecendo o processo de validação das diversidades como política socioeducacional.

Estimular o exercício da cidadania e uma educação compatível com as características multiculturais e pluriétnicas da sociedade.

Fomentar a reflexão de saberes teórico-práticos fundamentais para a Educação em Direitos Humanos,

Desenvolver consciência socioambiental e a formulação de soluções para a sustentabilidade do ecossistema – ser humano em relação aos ambientes natural e social.

Promover a valorização da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no ambiente universitário.

Combater a violência e o preconceito contra grupos vulneráveis, colaborando para o desnaturalização da discriminação por motivo de diferenças étnico-raciais de identidade de gênero e sexualidade, pelo envelhecimento e pelas diferenças físicas, intelectuais, sensoriais e/ou compartimentais entre as pessoas.

Estimular a convivência e a produção de conhecimento na pluralidade e diversidade de pensamento acerca de questões humanísticas transversais aos cursos do campus de Curitiba II.

Garantir na organização dos conteúdos curriculares dos diferentes cursos de graduação do campus de Curitiba II a reflexão sobre a Educação em Direitos Humanos, o respeito às diversidades, a consciência socioambiental e a valorização da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Da Carga Horária das Disciplinas EDH I e II

As disciplinas Educação em Direitos Humanos I e II possuem 34h/semestrais cada, ofertadas em módulos bimestrais, distribuídos conforme as especificidades dos conteúdos abordados. Serão ofertadas vagas semestralmente em cada disciplina, preferencialmente em diferentes turnos. Os estudantes dos cursos do campus de Curitiba II poderão matricular-se nas disciplinas em qualquer ano/periodo do curso em um dos turnos ofertados, conforme sua disponibilidade. A oferta de vagas será prioritária aos estudantes de Cursos de Licenciaturas, para os quais os conteúdos das disciplinas são obrigatórios e um percentual de vagas será ofertado como disciplina optativa para os Cursos de Bacharelado.



Dos professores das Disciplinas EDH I e II

Cada disciplina terá um professor coordenador que ficará responsável pela organização e registros acadêmicos da disciplina. Cada módulo poderá ser ministrado por professor efetivo e/ou temporário do campus de Curitiba II e por convidados especialistas da comunidade externa, conforme a especificidade do assunto a ser discutido em cada módulo, os quais seriam colaboradores das disciplinas sem gerar onus financeiro para a Unespar.

Da carga horária dos professores das disciplinas EDH I e II

Será atribuído aos professores coordenadores das disciplinas 2h/ semanais durante o ano e aos professores ministrantes de módulo, 2h/ semanais durante o semestre referente à realização do seu respectivo módulo na disciplina.

Da Organização dos Conteúdos das disciplinas EDH I e II

Os conteúdos serão organizados pelos professores coordenadores e ministrantes em conjunto com o Comitê Gestor do Centro de Educação em Direitos Humanos do campus de Curitiba II, atendendo ao disposto na Ementa e nos objetivos das disciplinas.

Da Curricularização da Extensão nas Disciplinas EDH I e II

Em cada módulo das disciplinas será realizada uma palestra aberta à comunidade, concernente a temática desenvolvida no módulo.

Das Atividades de Formação dos professores do campus

Os conteúdos das disciplinas serão compartilhados pelos professores ministrantes dos módulos e por convidados externos, com os docentes do campus em atividades programadas durante a semana pedagógica e/ou em outros eventos previstos em calendário institucional. Esta ação de formação dos docentes do campus visa construir possibilidades de apropriação dos conteúdos da disciplina para posterior utilização transversal nos seus diferentes campos de conhecimento.

Da Avaliação das disciplinas EDH I e II

A avaliação das disciplinas será qualitativa, fundamentada na presença do acadêmico nas atividades previstas, atribuindo-se o conceito AS - aproveitamento suficiente - para os estudantes com frequência igual ou superior a 75% ou AI- aproveitamento insuficiente -para estudantes com frequência inferior a 75%.





PARECER/RELATÓRIO 011/2018

Origem:	Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Para:	Campus Curitiba II / FAP
Assunto:	Disciplinas optativas ofertadas pelo CEDH
Protocolo nº:	15.216.966-3

1 – Histórico

Por meio do memorando conjunto nº. 019/2018, assinado pelas diretoras dos Centros de Artes e de Música e Musicoterapia, do *Campus* Curitiba II / FAP e encaminhado a essa Pró-reitoria, com data de 13 de março de 2018, foi solicitada a inclusão de pauta no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, referindo-se à implantação em todos os cursos daquele *campus* das disciplinas Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades I e Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades II, na condição de optativa. O referido memorando faz menção a outro, recebido do Centro de Educação em Educação em Direitos Humanos do mesmo *campus*, no qual foi feita a proposta como um projeto piloto.

2 – Análise

Entendemos que a ideia de projeto piloto e a implantação das disciplinas optativas supracitadas contribuirá para a consolidação de um ideia de formação numa perspectiva inclusiva, e, mais, para que práticas inclusivas sejam vivenciadas/experenciadas já no âmbito da Unespar. Ademais, temos notado, principalmente em questionários aplicados a estudantes internamente, que práticas discriminatórias ainda ocorrem constantemente em nossa instituição e na sociedade como um todo. Além disso, a presente proposta irá contribuir para o atendimento legal da Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos, bem como da Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental, considerando o texto de ementa ora apresentados.

3 – Parecer

Pelos motivos elencados em nossa análise promovida no item 2 do presente parecer, **somos favoráveis** à aprovação das disciplinas optativas abaixo elencadas

em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos do *Campus Curitiba II / FAP* a partir do ano letivo de 2018:

Disciplinas optativas:

- ✓ Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades I;
- ✓ Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades II.

Cursos:

- ✓ Bacharelado em Artes Cênicas;
- ✓ Licenciatura em Artes Visuais;
- ✓ Bacharelado e Licenciatura em Dança;
- ✓ Bacharelado em Cinema e Áudio Visual;
- ✓ Bacharelado em Música Popular;
- ✓ Licenciatura em Música;
- ✓ Bacharelado em Musicoterapia;
- ✓ Licenciatura em Teatro.



Fábio Alexandre Borges
Diretor de Ensino da PROGRAD